

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2020.
Inexigibilidade nº 009/2020.
Processo Administrativo nº 2022044528.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 22.781.167/0001-70, com sede no endereço na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº M 3399298, inscrito no CPF sob o nº 422.366.571-53 residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: JBV - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E GOVERNAMENTAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 09.305.054/0001-30, com endereço na Rua 138, s/nº, Quadra 52, Lote 05, Sala 02, Setor Marista, Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **Thiago Francisco Alves Santana**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 006.771.071-96 e RG nº 1186103 PM/GO, portador da carteira de identidade profissional nº 020542/O-2, residente e domiciliado em Goiânia - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 28 de dezembro de 2020, nos autos da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2020, oriundo do processo administrativo 2020037594, com fundamento ao permissivo expresso pela *Cláusula Quinta: Do prazo de início, etapas de execução, forma de recebimento e vigência do Contrato*, e *Cláusula Terceira: Do Preço, das Condições de Pagamento e do Equilíbrio*, do instrumento inaugural, bem como ao que determina os artigos 57, II, e 65, d, da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste** do contrato referido no preâmbulo para prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, na assessoria contábil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de 12 meses, iniciando em 01/01/2023 a 31/12/2023, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Visando o reajuste oficial pacutado, em conformidade ao índice de revisão inflacionário IPCA-E/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial/Instituto Brasileiro

de Geografia e Estatística, correspondente, aproximadamente, a 5,90% (cinco vírgula noventa por cento), dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 12.867,01 (doze mil, oitocentos e sessenta e sete reais, um centavo)**, e valor global de **R\$ 154.404,12 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais, doze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2023:

Manutenção da Rede de Ensino Básico e Fundamental: 27.2601.12.361.4005.4044-339034.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

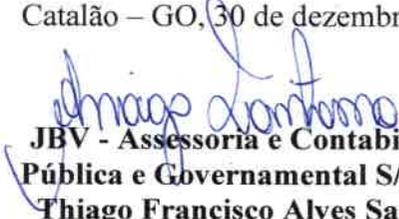
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

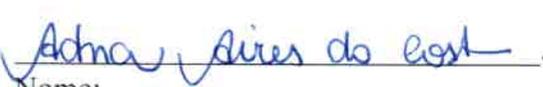
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

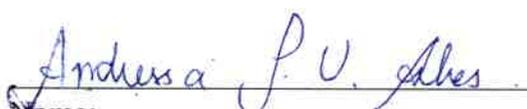

**Fundo Municipal de Educação
Leonardo Pereira Santa Cecília
Gestor do FME
Contratante**

Catalão – GO, 30 de dezembro de 2022.


**JBV - Assessoria e Contabilidade
Pública e Governamental S/S Ltda
Thiago Francisco Alves Santana
Representante Legal
Contratada**

Testemunhas:


Nome: Adma Aires do Espírito Santo
CPF: 131000081-43


Nome: Anderson P. U. Alves
CPF: 063.842.311-23